



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2026/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

N DO O MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.216.867/0001-06, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do **Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC**, em conformidade com o processo **SEI DE Nº 0068.009633.00031/2024-44** a Concessão pública pelo **CONTRATO DETRAN/AC N.º 001/2024 TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos da administração pública, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, bem como na Resolução nº 623, de 06 de Setembro de 2016, do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, Lei Federal 8.722 de 27 de outubro de 1993 em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucatas, em observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, da Instrução Normativa DNRC 113, de 28 de abril de 2010 e Instrução Normativa DREI Nº 17, DE 5 de dezembro de 2013, em conformidade com as demais normas regulamentações infra-legais atinentes, que fará realizar o **LEILÃO 004/2026-Cruzeiro do Sul** do tipo **maior lance através de Pregão, na modalidade eletrônico**, para alienação de veículos automotores de diversos tipos, removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação, apreendidos nas operações de Trânsito do **DETRAN/AC** nos termos da lei. A hasta pública será conduzida pela Leiloeira Pública Oficial do estado do Acre a Sra. **Flavia Correa Duarte Feitosa**, sob matrícula **019/2022 JUCE-AC**, nos termos da **Lei de Nº 14.133/21 e do Decreto Nº 21.981/32**, observadas as normas a seguir dispostas. O pregão on-line será acessado e transmitido via login e senha no site www.wrleiloes.com.br. O edital de leilão encontra-se disponível no site do DETRAN-AC (www.detrان.ac.gov.br) e no site da N DO O MIRANDA LTDA (Leiloeiro Oficial) (www.wrleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelo telefone **0800 423 0000** ou através do **WhatsApp (95) 99970-3797**.

1 - Cláusula Primeira – Do Leiloeira

1.1 - A Hasta Pública (Leilão) será realizada exclusivamente na modalidade eletrônica (on-line), em sessão pública e será conduzida e levada a efeito pela Leiloeira Oficial Sra. **Flavia Correa Duarte Feitosa**, sob matrícula nº **019/2022/JUCEAC**, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital que estará disponível no endereço eletrônico www.wrleiloes.com.br, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos nos dias, horários e local, conforme preconizado neste Edital.

2 - Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

2.1 – O LEILÃO será realizado exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br, no dia **10 de março de 2026**, com início dos trabalhos marcados para às **08h:00min (horário local)**.

2.2 – Os lotes serão colocados em Hasta Pública da seguinte forma:

➤ **Lotes de 1 a 104 dia 10 de março iniciando às 08h:00min;**

2.3 – A VISITA ao Pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no período de **05, 06 e 09 de março de 2026**, no horário de **08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 16h:30min**, no endereço abaixo descrito e obedecendo o **item 2.3.1**.

2.3.1 – Os lotes encontram-se recolhidos no Pátio denominado **WR LEILÕES – Cruzeiro do Sul**, situado à **Av. Getúlio Vargas, nº 1091, Bairro Centro no Município de Cruzeiro do Sul-AC**.

3 - Cláusula Terceira – Do Objeto.

3.1 – O objeto deste processo de leilão é a venda de veículos (**RECUPERÁVEIS, RECUPERÁVEIS e COM MOTOR INSERVÍVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEIS**), apreendidos ou removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, discriminados individualmente no **Anexo II** deste Edital, que apresentam tempo de recolhimento superior a sessenta dias, sendo a sua venda em leilão justificada na aplicação do Artigo 328 da LEI nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações.

3.2 – Em se tratando de limitação dos espaços físicos para a guarda desses e por se apresentar como uma forma eficiente de contribuição à prevenção da proliferação de possíveis criadouros de mosquitos *Aedes aegypti*, transmissores de doenças como: a dengue, a febre Chikungunya e o vírus Zika e a infestação de ratos sendo essas ameaças que podem colocar em risco a saúde da população e até mesmo dos colaboradores da empresa.

3.2.1 – Passam a integrar o presente Edital, o **ANEXO II – Listagem de Bens**, onde também, constará o valor de avaliação (lance inicial) de cada um e a sua condição (**Sucatas sem direito a documentação e Recuperável com Direito a Documentação**).

3.2.2 – O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação. Antes disso o mesmo não poderá circular.

3.2.2.1 – O veículo considerado **RECUPERÁVEL, com motor inservível, poderá voltar a circular em vias públicas, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, quanto a inclusão de um novo bloco com numeração original ou remarcado, obedecendo todas as regras estipuladas para cadastramento, conforme a Resolução CONTRAN Nº 968 DE 20/06/2022, que estabelece, critérios para a regularização da numeração de motores dos veículos registrados ou a serem registrados no País.**

3.2.2.2 – O veículo considerado **RECUPERÁVEL, com direito a documentação, sendo com motor Inservível, o ARREMATANTE DEVERÁ** retirar do veículo o motor inservível e deverá devolver o bloco do motor à empresa e, em troca, receberá **um termo de confirmação de entrega**.

3.2.2.3 – VEÍCULOS RECUPERÁVEIS DE OUTRAS UF's: serão por conta do arrematante o pagamento dos débitos relacionados ao licenciamento do exercício corrente, incluindo (Taxa do Detran, IPVA, Dpvt e Baixa de Gravame e 1ª emplacamento, transferências de propriedade). Os débitos registrados pelo estado do Acre s serão desvinculados conforme a legislação a Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016.

3.2.2.4 – VEÍCULOS DE RECUPERÁVEIS DE OUTRAS UF's: para veículos recuperáveis de outras UF's com débitos especificados no anexo II do edital, será responsabilidade do arrematante quitar os débitos existente junto aos estados de origem, de acordo com a placa do veículo.

3.2.2.5 – O veículo considerado **RECUPERÁVEL, que constar em seu cadastro restrição administrativa com DANO DE MÉDIA MONTA, o arrematante deverá solicitar o desbloqueio junto ao DETRAN-AC e a empresa credenciada para a emissão do CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR-CSV, sendo expedida por instituição técnica licenciada – ITL, pois ficarão sob suas expensas e responsabilidade toda despesa e intervenção necessárias para regularizá-**



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2026/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

la.

3.2.3 – Será emitido **laudo de vistoria prévio**, emitido pela empresa contratada, com inclusão dos dados dos veículos no comitente do DETRAN- AC, e com a validação do laudo por parte do DETRAN-AC, esses serão exclusivamente para identificação veicular e transferência de propriedade dos veículos constantes no **Anexo II. O laudo não considerará a ausência ou defeitos dos equipamentos obrigatórios e acessórios**, devendo o **arrematante** observar o disposto no subitem **3.2.1**, antes do veículo ser colocado em circulação.

3.2.4 – Os órgãos públicos administrativos serão oficiados para providenciarem a desvinculação dos respectivos ônus incidentes sobre o prontuário do veículo.

– No caso de veículo **DE OUTRA JURISDIÇÃO** com débitos, o DETRAN/AC oficializará por meio de ofícios os DETRAN/UF a desvinculação dos débitos anterior à data do leilão conforme estabelecido no **item 3.2.2.3**.

3.2.5 – O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular, devendo ter seu registro baixado conforme estabelecido no **item 5.9**.

3.2.5.1 – O veículo considerado **SUCATA** e registrado na UF do Acre devidamente arrematado, a empresa realizadora do leilão ao enviar ao arrematante os valores de arrematação a serem pagos pelo bem arrematado, já enviará a taxa de **BAIXA DEFINITIVA** do mesmo.

3.2.5.1.1 – Os veículos SUCATAS registrados na UF do Acre só poderão ser liberados, do Pátio da WR Leilões, após o pagamento da taxa de **BAIXA DE VEÍCULO LEILÃO**.

3.2.5.2 – A Divisão de Leilão do DETRAN/AC, após pagamento das taxas de Baixas Definitivas dos veículos **SUCATA** registrado na UF do Acre, se encarregará de baixar seu registro definitivamente.

3.2.5.3 – O veículo considerado **SUCATA** de outra UF, o arrematante se assim desejar, poderá procurar suporte/auxílio da Divisão de Leilão do DETRAN/AC para oficiar a UF de registro do veículo arrematado.

3.2.5.4 – A liberação dos veículos classificados como SUCATAS, arrematados no presente leilão, somente ocorrerá após o prazo mínimo de 15 (quinze) dias contados da data do pagamento da taxa de baixa definitiva.

3.2.6 – **SUCATAS DE OUTRAS UF's (veículos irrecuperáveis com motor inservível, somente para o aproveitamento de peças, não podendo ser utilizado o bloco do motor por constar cadastro em outra UF e o prazo é indefinido para a baixa definitiva no respectivo estado de origem, serão vendidos no estado em que se encontram)** e somente poderão ofertar lance para veículos com legenda de **SUCATAS** pessoas jurídicas que desempenham diretamente a atividade profissional, do ramo de empresas e comércio de peças usadas credenciadas junto ao DETRAN.

3.2.7– Os **VEÍCULOS** classificados como **SUCATAS**, que possuem em seus cadastros a inclusão de **RESTRIÇÃO JUDICIAL** ou **POLICIAL**, serão leiloados e baixados definitivamente, obedecendo todas as conformidades da nova resolução do CONTRAN Nº 967 DE 17/05/2022, consoante o disposto no art. Art. 9º, § 1º, § 2º e Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016, consoante o disposto no art. 16, § 4º e seus artigos, que veio estabelecer critérios para a baixa do registro de veículos, bem como os prazos para efetivação.

3.2.7.1 – Os órgãos públicos administrativos serão oficiados para providenciarem a desvinculação dos respectivos ônus incidentes sobre o prontuário do veículo. Em relação ao DETRAN, detentor do prontuário, será, ainda, oficiado para disponibilizar o número do CRV e registro para transferência de propriedade e endereço. Caso não desvinculados os ônus ou disponibilizados o número do CRV no prazo de 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Arrematação, a arrematação do veículo respectivo será **CANCELADA**, não gerando qualquer direito ao arrematante e o veículo será leiloado na modalidade **SUCATA** em uma próxima hasta pública, conforme preconiza o Art. 328, §18 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro.

3.2.7.2 – Todos os lotes classificados como **SUCATAS** não têm direito a documentação.

3.2.8 – Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados no sistema **RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores**, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, ou reciclagem, consoante o disposto no art. 328, §4º, do CTB e art. 43 da Resolução CONTRAN Nº 623/2016, na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, na Lei nº 14. 562 - Abril de 2023 e sobre a nova Resolução CONTRAN Nº 967 DE 17/05/2022 que estabelece critérios para a baixa do registro de veículos, bem como os prazos para efetivação.

3.2.9 – A baixa de veículos **SUCATAS DE OUTRA UF** encontra-se sob a responsabilidade exclusiva dos Detran dos respectivos Estados da Federação e, desta forma, o DETRAN/AC e a Leiloeira, exime-se totalmente de qualquer responsabilidade sobre prazos de cumprimento, demora ou não cumprimento da solicitação efetuada pela Núcleo de leilão da WR LEILÕES, dos veículos sucatas de outra UF.

3.2.10 – A baixa de veículos **SUCATAS**, classificados como **SUCATAS**, que possuem em seus cadastros a inclusão de **RESTRIÇÃO JUDICIAL** ou **POLICIAL**, que acusarem restrição administrativa que o impeça de ser baixado ou leiloado, não terá seu registro baixado, com **exceção** dos veículos leiloados como sucata, em observância ao disposto nos **§ 14 e §15 do art. 328 do CTB**.

3.2.10.1-§14. Se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do bem do depósito, mediante a quitação das despesas com remoção e estada, ou para a autorização do leilão nos termos deste artigo. (Redação do § 14 dada pela Lei nº 13.281, de 2016).

3.2.10.2-§15. Se no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação de que trata o § 14, não houver manifestação da autoridade responsável pela restrição judicial ou policial, estará o órgão de trânsito autorizado a promover o leilão do veículo nos termos deste artigo.

3.2.10.3-§16. Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem nos depósitos há mais de 1 (um) ano poderão ser destinados à reciclagem, independentemente da existência de restrições sobre o veículo.

3.2.11 – Os veículos com restrição administrativa de (Pequena e Média Mont) com a classificação **RECUPERÁVEL**, a regularização ficará por conta do arrematante, o pedido para a realização de laudos de vistoria junto às empresas credenciadas, com certificados de segurança veicular - CSV expedido por instituição técnicas licenciadas – ITL, devidamente licenciadas pelos DETRAN's e pelo Instituto Nacional de Meteorologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

– Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos, **vencidos**, correspondentes ao **IPVA, Taxas De Licenciamento, Multas DETRAN/AC, DERACRE, Prefeituras e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF**, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão.



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2026/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

– Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, anterior ao leilão, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

3.3 – Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

- – Taxa de Licenciamento, não vencida, de acordo com os prazos estabelecidos na Portaria DETRAN Nº 1.196, de 19 de dezembro de 2025;
- – IPVA Proporcional, a vencer, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;
- – Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA proporcional, gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício;
- – Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

3.4 – Os veículos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, N DO O MIRANDA LTDA e a LEILOEIRA, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

– Será de inteira responsabilidade do ARREMATANTE, arcar com os valores de serviços posteriores ao Leilão, **(TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIO, TRANSFERÊNCIA DE UF, MUDANÇA DE CATEGORIA, MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA, TROCA DE PLACA E O QUE MAIS HOVER)**.

3.4.1 – A Leiloeira Oficial e a Divisão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.4.2 – É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.4.3 – Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão

3.5 – No Anexo II deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é Recuperável ou Sucata.

3.6 – Qualquer lote poderá ser excluído no decorrer deste processo em razão de inconformidades ou imposição de ordem legal.

3.7 – Em casos de inconformidades ou imposição legal, mesmo após a venda do bem, a Divisão de Leilão poderá solicitar o Termo de Anulação do Lote e o Arrematante poderá requerer a devolução do valor da arrematação (Lance), junto a empresa responsável pela organização do leilão e do valor do ICMS e do valor da comissão da Leiloeira Oficial, junto a este.

3.8 – O prazo para devolução do valor da arrematação (lance), da comissão da Leiloeira de até 30 (trinta) dias úteis.

4 – Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias apazados, a Leiloeira dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados no **ANEXO II – Listagem de Bens** deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação. No entanto, os interessados, (pessoa física CPF) ou (pessoa jurídica, CNPJ) deverão obrigatoriamente efetuar o cadastro prévio no site da Empresa Organizadora de leilões para obter login e senha de acesso, www.wrleiloes.com.br.

4.1.1 – Os veículos a serem leiloados são os relacionados no ANEXO II –deste Edital e descritos da seguinte forma: Lote; Placa; Chassi; Marca/Modelo; Cor; Ano de Fabricação; Condição; Restrições, e Lance Inicial.

4.2 – Os lotes classificados como recuperável e recuperável com motor inservível, poderá ser arrematado por Pessoa Física e Jurídica, tomando todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação.

4.2.1 – Já os lotes classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas com motor inservível (com identificação suprimida), **se dará apenas para Pessoa Jurídica, que atua junto ao ramo de desmontagem de veículos, reciclagem e recuperação de peças e conjunto de peças e especializadas no comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres, CREDENCIADAS junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC ou pelos DETRAN's de qualquer unidade federativa**, nos moldes da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, em especial, e na Resolução nº 661/2016 do Contran.

4.2.1.1 – Os chassi e motores com suas identificações suprimidas ou sem identificação da sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas, o arrematante é responsável juridicamente, civil e penal, pelos atos cometidos pelos veículos SUCATAS arrematado sob seu CNPJ de acordo com o item **3.2.7** deste edital.

4.2.1.1.1 – Se eventualmente o veículo SUCATA, for abordado circulando em vias públicas, será de inteira responsabilidade das empresas ARREMATANTES credenciadas, a geração de quaisquer débitos no prontuário do mesmo, após a entrega do bem SUCATA.

4.2.2 – A baixa de veículos de outras Unidades da Federação- UF's a solicitação do CERTIFICADO DE BAIXA, será feito pelas empresas jurídicas do item **4.2** deste edital, sendo de inteira responsabilidade dos respectivos DETRAN's, desta forma, a DETRAN/AC e a LEILOEIRA se exime de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação por ela efetuada.

4.2.2.1 – Fica condicionada a retirada dos Lotes classificados como SUCATAS, somente após a apresentação na Divisão de Leilão das NOTAS DE VENDA EM LEILÃO, devidamente assinadas, juntamente com toda a documentação da empresa arrematante, para que possa ser gerada a Taxa de Baixa Definitiva e posterior confirmação do pagamento das mesmas.

4.2.3 – Os arrematantes, e as empresas jurídicas CREDENCIADAS serão responsáveis ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão administrativa, civil e criminalmente pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

4.2.4 – As empresas jurídicas CREDENCIADAS junto aos DETRAN'S, deverão se cadastrar eletronicamente junto ao **DETRAN/AC**, conforme **artigo 31** da Portaria **DETRAN Nº 447, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

informando os seguintes documentos:

- ❖ I -Requerimento assinado por seus sócios proprietários ou representante legal endereçado à Presidência do DETRAN/AC;



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2026/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

- ❖ II - Declaração do ramo de atividade, desmontagem ou reciclagem de veículos, firmada por seus sócios proprietários ou representante legal;
- ❖ III - RG, CPF e comprovante de residência de cada sócio proprietário e representante legal, se for o caso;
- ❖ IV - Contrato social acompanhando de suas alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores, devidamente registrados perante o órgão competente;
- ❖ V - Documentação comprobatória de registro perante o órgão executivo de trânsito do estado de origem, forma dos artigos 3º e 4º, § 4º, da Lei federal 12.997, de 20, publicada em 21.05.2014 e posterior regulamentação.

4.3 – Estão impedidos de participar da hasta pública os servidores do DETRAN/AC, colaboradores da **WR LEILÕES - N DO O MIRANDA LTDA**, a Leiloeira, menores de 18 (dezoito) anos (exceto os emancipados, conforme o Código Civil de 2002), os incapazes nos termos da legislação civil e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

4.4 – Os lotes serão leiloados na ordem sequencial de exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar em certame ulterior como remanescentes.

4.5 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica que oferecer pelo Lote, relacionado no **ANEXO II – Listagem de Bens**, o lance de maior valor de forma *on-line* (disponível pelo site www.wrleiloes.com.br).

4.5.1 – Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ **200,00 (Duzentos Reais)** em se tratando de automóveis e similares e R\$ **100,00 (Cem Reais)** em se tratando de motocicletas e similares.

4.5.2 – Uma vez aceito o lance em nenhuma hipótese se admitirá a sua desistência.

4.5.3 – Se o arrematante eventualmente vier a **DESISTIR** da compra, implicará em multa referente a **25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente.

4.5.4 – O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

4.6 – Os intervalos dos lances serão definidos pela Leiloeira.

4.6.1 – O Arrematante fica encarregado dos pagamentos das **taxas da comissão da Leiloeira Oficial**, no valor de **5%** (cinco por cento) que incidirá sobre o valor de cada LOTE arrematado e pagamento do **ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços**, concernente a **3,40%** (três inteiros e quarenta por cento) sobre o valor da Arrematação, no prazo máximo de **72h** após o lance vencedor por meio de boleto bancário, PIX ou Transferência Bancária na conta indicada pela leiloeira.

4.6.2 – A liberação de veículos arrematados ocorrerá mediante ajuste prévio com a equipe da leiloeira.

4.6.3 – **Veículos Classificados como recuperável que possuir recall**, a regularização será por conta do arrematante.

4.6.4 – Ainda será de inteira responsabilidade do arrematante arcar com quaisquer despesas eventuais posterior ao leilão,

4.7 – O licitante, pessoa física ou jurídica, ao arrematar um lote, deverá apresentar o documento oficial de Identidade, CPF e/ou CNPJ, comprovante de emancipação (quando for o caso) e comprovante de endereço com CEP a Leiloeira ou ao agente por ela designada, que emitirá a **NOTA DE VENDA EM LEILÃO** (após o arrematante efetuar o pagamento da Comissão da Leiloeira e o boleto do valor arrematado juntamente com a taxa do **ICMS 3,4% da SEFAZ-AC**).

4.7.2 – Em caso de pessoa jurídica será exigido ainda, pela Leiloeira, a apresentação do Comprovante de Inscrição e da Situação Cadastral (emitido no mês), bem como Contrato Social.

4.7.3 – Se imigrante, nacional de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e países associados, terá que apresentar, além do documento oficial de Identidade, CPF, comprovante de endereço com CEP, a **Autorização de Residência** (com prazo de validade em pleno vigor), no momento do seu cadastro, após a arrematação. **O Art. 2º, caput, da Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018**, prevê que a solicitação de autorização de residência deverá ser feita perante uma das unidades da **Polícia Federal**. Caso o arrematante não tenha esse documento ora descrito, não poderá participar do Leilão.

4.8 – Após a arrematação, a organização do leilão encaminhará, por meio do endereço de e-mail **arrematantes@wrleiloes.com.br**, as instruções e os dados bancários para pagamento ao e-mail cadastrado pelo arrematante na plataforma.

4.9 – O pagamento deverá ser realizado estritamente conforme as instruções recebidas por e-mail, sendo os dados bancários para quitação:

- **Beneficiário:** N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
- **Banco:** Santander
- **Agência:** 4510
- **Conta Corrente:** 130036676
- **Chave PIX (CNPJ):** 28.216.867/0001-06

4.10 – É de responsabilidade do arrematante acompanhar o e-mail informado no cadastro e efetuar o pagamento no prazo de 72h, seguindo rigorosamente as instruções encaminhadas pela organização do leilão.

4.10.1 – Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o arrematante poderá entrar em contato pelo telefone/WhatsApp **(95) 99970-3797 ou 0800-423-0000**.

4.11 – O Arrematante fica ciente que a geração da segunda via do boleto acarretará cobrança de taxa bancária.

4.12 – O Arrematante fica encarregado do pagamento **da arrematação**, da **comissão da Leiloeira Oficial**, no valor de **5%** (cinco por cento), que incidirá sobre o valor de cada arrematação e pagamento da taxa de transferência de propriedade, vistorias e inspeções-CSV e se caso houver necessidade, quaisquer outras mudanças de características, regravagem de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver, juntamente com a confecção de placa PIV de acordo com Art 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho 2019.

4.12.1 – Fica ciente os arrematantes dos veículos arrematados como **SUCATAS** e cadastrados na UF do Acre, no ato da emissão das taxas por parte da equipe Leiloeira, já será emitida a taxa de **Baixa Definitiva do Registro** do respectivo veículo, a fim de dar celeridade no processo de baixas dos mesmos.



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2026/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

4.13 – Fica a cargo do arrematante do pagamento do **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, concernente a 3,40% (três inteiros e quarenta por cento) sobre o valor da arrematação. A empresa organizadora do leilão receberá junto com valor da arrematação.

4.14 – Sendo de responsabilidade do ARREMATANTE os procedimentos administrativos e pagamento da taxa de transferência de propriedade, vistorias e se caso houver necessidade, quaisquer mudanças de características dos veículos, conforme legislação pertinentes, dos veículos **RECUPERÁVEIS**, relacionado no item **4.12**, serão pagas pelo arrematante as transferências, mudanças de características, regravação de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver vistoria, juntamente com a confecção de placa PIV De acordo com Art. 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho de 2019.

4.15 – O leilão será realizado no local estabelecido na **cláusula segunda** deste ato convocatório (WR LEILÕES), pela Leiloeira Oficial, com a lavratura da Ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos lotes foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.15.1 – A Leiloeira, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21.891, apresentará, em até 20 (dez) dias úteis, após a realização do leilão, o Relatório circunstanciado à Comissão de Leilão, a qual verificada, sua regularidade e aspectos legais submeterão à apreciação do Diretor Presidente do DETRAN/AC.

5 – Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos

5.1 – A **NOTA DE VENDA EM LEILÃO** terá a assinatura da Leiloeira Oficial e somente será entregue por ele, após o Arrematante efetuar os pagamentos do boleto de arremate, Comissão da Leiloeira, Baixa de Veículo e pagamento do ICMS conforme itens 4.7 ao 4.12.1.

5.2 – A **NOTA DE VENDA EM LEILÃO** (da Leiloeira), que deverá constar: o Nº da Nota, Local e Data do Leilão, dados da Leiloeira e do Comitente Vendedor, assinatura da Leiloeira Oficial e do Arrematante, as características do bem arrematado (Nº do Lote, Placa, Chassi, Marca/Modelo, Ano/Modelo, Cor, UF, o valores da arrematação, da Comissão da Leiloeira e o valor total), a identificação do Arrematante (se Pessoa Natural, o nome completo, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP, e se Pessoa Jurídica, a Razão Social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da Sede Social, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP).

5.3 – Em cima do bem arrematado será cobrado também o percentual sob alíquota de **3,40%** (três inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre o valor da arrematação.

5.4 – Após a retirada do veículo por seu arrematante, este será o responsável pela utilização e responderá civil, penal e administrativamente pelo uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e nas legislações em vigor.

5.5 – De posse da **NOTA DE ARREMATACÃO**, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL dará entrada na transferência de propriedade e demais serviços requeridos pelo mesmo.

5.5.1 – O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

5.6 – O arrematante do veículo **RECUPERÁVEL DE OUTRA UF** após 45 (quarenta e cinco) dias úteis dará entrada na transferência de propriedade e demais serviços requeridos pelo mesmo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, sob pena de multa pelo atraso de transferência.

- A retirada dos bens arrematados do Pátio em que se encontram ocorrerá no horário de **8:00h às 16:30h**, em dias úteis, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

5.7 – Após o Arrematante efetuar todos os pagamentos, previstos no item **4.7 ao 4.12**, este, dirigir-se a Leiloeira para solicitar a **NOTA DE VENDA** (da LEILOEIRA), que é o documento hábil para solicitar a transferência de propriedade do bem, junto ao DETRAN/AC, conforme o ANEXO II deste edital com o cronograma estipulando os prazos para os procedimentos administrativos pós leilão.

5.7.1 – O Veículo será liberado pela leiloeira após todas as etapas concluída dos procedimentos administrativos no item **4.12**, só poderão voltar a circulação em vias públicas os **RECUPERÁVEIS**, após ter concluído a regularização nos termos da legislação de trânsito vigente e todas as normas sendo atendidas e demais exigências legais do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.7.2 – Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

5.7.3 – O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5.7.4 – Para os veículos que possuam débitos específicos mencionados no anexo II deste Edital, a entrega somente ocorrerá após a quitação integral de tais débitos pelo arrematante e confirmação, no sistema do órgão competente, de que não há pendências que impeçam a transferência de propriedade.

5.8 – Após a desvinculação de débitos locais, como do DETRAN/AC e os demais Órgãos competentes de trânsitos incluindo gravames, o arrematante poderá iniciar os procedimentos administrativos no item **4.12**, e conforme ANEXO II e somente poderão voltar a circular, contados da data de baixa de débitos, e atendidas às demais exigências legais do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.8.1 – As desvinculações de débitos anteriores à data de realização do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, serão de responsabilidade única e exclusiva dos Órgãos FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, que os impuseram, que as farão após comunicação formal do ARREMATANTE, feita a solicitação para tal baixas de débitos junto a cada órgão. O Núcleo de Leilão da WR LEILÕES/DETRAN/AC, que se isenta de responsabilidade por quaisquer atrasos nos procedimentos de desvinculação, ressalvadas as situações que justificadamente der causa.

5.8.2 – O não cumprimento do prazo estabelecido no item **5.8** acarretará multa prevista no art. 233 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97.

5.8.3 – Fica o arrematante isento da multa prevista no subitem **5.8.2**, caso ocorram atos que impeçam ou retarde as fazes previstas neste Edital e nos quais o licitante não deu causa.

5.8.4 – O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, multas, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2026/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

5.9 – Na hipótese de tratar-se de **SUCATA** de outra **UF**– veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a **BAIXA** será requerida mediante a **SOLICITAÇÃO** da empresa **ARREMATANTE**, que deverá dirigir o pedido ao setor competente do **DETRAN/AC** ou **DETRAN's** de outras unidades federativas com as cópias das **NOTAS DE VENDA**, e **EDITAL DE LEILÃO** para que seja concluída a **BAIXA DEFINITIVA**, nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, **RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 967, DE 17 DE MAIO DE 2022**, **Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005** e **Resolução do CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016**.

5.10 – É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da efetiva transferência da documentação para seu nome, ou seja, vender a terceiros, antes da transferência para o arrematante junto ao **DETRAN/AC**.

5.11 - O arrematante declara estar ciente de que, tratando-se de veículos oriundos de outra Unidade da Federação, a entrega dos documentos (**CRLV, CRV e, quando aplicável, Certidão de Baixa**) poderá ocorrer no prazo máximo de **60 (sessenta) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da prestação de contas do leilão. O prazo poderá se estender caso haja necessidade de baixa de gravames, desvinculação de débitos ou outros trâmites administrativos perante os órgãos e entidades de trânsito da respectiva UF de origem.

5.11.1 - A documentação dos veículos arrematados estará **EM PROCESSO DE ATENDIMENTO**, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que devera providenciar a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Empresa de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

5.11.2 - O veículo que constar **Benefício Tributário**, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a **Amazônia Ocidental**, sem o devido pagamento do **IPI**, junto a Secretaria da Receita Federal.

5.11.3 - Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, Certificado de Segurança Veicular - **CSV**, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao **DETRAN/AC**, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

5.11.4 - Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – **CSV**, conforme as Resoluções 291 e 292 do **CONTRAN**, para regularização junto ao **DETRAN/AC**;

5.11.5 - Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos **VIS** impresso, divergentes do original, não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

5.11.6 - Após a realização da Vistoria Pós Leilão e após todos os pagamentos de taxas, **IPVA Proporcional, DPVAT Proporcional, Licenciamento do Ano Vigente (Não Vencido), Desvinculação de Todos os Débitos, Baixa de Alienação, Remarcação de Chassi ou Motor (Caso Necessário) e CSV (Caso Necessário)**, cumprindo todas estas etapas, só assim poderá ser emitida a documentação do veículo (**CRV**), antes disso, em hipótese alguma o veículo poderá circular.

5.11.7 - A mudança ou não da troca de placa para o Padrão **MERCOSUL** (**Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019**), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

5.11.8 - A necessidade, ou não, de **Remarcação de Chassi ou Motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV**, será informado ao arrematante na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

5.11.9 - As **Baixa de Alienação**, bem como os prazos para a conclusão, são de inteira responsabilidade do órgão competente, restando ao **DETRAN** apenas aguardar a efetivação das mesmas após solicitação.

5.11.10 - A documentação do ano vigente só será emitida após o pagamento de todos os débitos referente ao período.

5.12 – A retirada do veículo leiloado do depósito deverá ser realizada no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, observando as exigências deste edital, contados a partir da data da realização da transferência e a entrega dos **CRLV/CRV** juntamente com a placa padrão **PIV**, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

5.12.1 – Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável pelo leilão poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

5.12.2 – Todas as despesas com a retirada do **PÁTIO** e transporte do veículo arrematado são de total responsabilidade exclusiva do arrematante.

6 – Cláusula Sexta – Dos Recursos, Impugnações e Advertências

6.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de modo que deverá apresentar os termos de impugnação por escrito ao Presidente da Comissão de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão de Veículos Retidos, Removidos e Apreendidos, a qualquer título do **DETRAN** no Acre, no prazo de **5 (cinco) dias**, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2 – Dos atos praticados pela Leiloeira Oficial e pela Comissão de Leilão, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recurso administrativo, no prazo de **5 (cinco) dias**, nos termos do art. 109, da lei nº 14.133/21.

6.3- Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver”.

6.4- No caso de inadimplência, o arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão da Leiloeira Oficial (art. 39 do Decreto na lei 21.981/32). O inadimplente também perderá o valor da caução em favor do exequente e não será admitido a participar de outros leilões ou praças, nos termos do art. 89º(do CPC).

6.4.1 - O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 87 da Lei nº 14.133/2021, ficando este obrigado a pagar o valor de 5% da comissão devida a Leiloeira e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 14.133/2021.

6.5 - Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante relativamente ao lote leiloado, será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas no inciso II, do artigo 156 da lei 14.133, devendo recolher multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2026/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

arrematação, conforme item 4.5.3. Caso a multa não seja paga o arrematante ficará impedido de participar dos leilões promovidos pela DETRAN-AC por um prazo de 05 (cinco anos) e demais no que couber.

6.6- As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados, conforme art. 88, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.7- São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III do Capítulo IV da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

7 – Cláusula Sétima – Das Disposições Finais

7.1 – Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, os servidores públicos lotados no DETRAN/AC e, no caso de o serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do presente Leilão na condição de arrematantes.

7.7.1 – Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

7.7.2 – O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

7.7.3 – Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo a qualquer tempo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem.

7.2 – O ato de arrematação gera obrigações de ICMS nos termos do Código Tributário do Estado do Acre, bem como o pagamento da Taxa de Comissão a Leiloeira Oficial, que incidirão sobre o valor da arrematação, nos seguintes percentuais:

7.2.1 – **5%** (cinco por cento), a cargo do arrematante, referente à comissão da Leiloeira Oficial.

7.2.2 – **3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento), a cargo do arrematante**, referente ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

7.2.3 – O pagamento das taxas de serviços administrativos, vistorias por comitente e transferência de propriedade e se caso houver necessidade, quaisquer mudanças de características, regravagem de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver, juntamente com a confecção de placa PIV de acordo com Art 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho 2019.

7.3 – As despesas de IPI, PIS, COFINS se houverem ficam por conta do Arrematantes.

7.4 – A descrição do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

7.5 – Os prazos aludidos neste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/AC.

7.6 – Nos termos do artigo 12 da Lei Nº 844, de 18 de janeiro de 2012, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I – Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estada, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II – Débitos de taxas estaduais (Licenciamento);

III – débitos de impostos estaduais (IPVA, outros);

IV - Multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

e V - Demais débitos incidentes sobre o veículo.

7.7 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/AC mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar no registro do veículo como proprietário na data anterior ao leilão.

7.8 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta de Leilão do DETRAN/AC, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como proprietário na data do leilão, que será notificada para credenciar-se junto ao DETRAN/AC para recebimento do saldo.

7.9 – Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em Leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

7.9.1 – As despesas decorrentes do **novo registro serão efetuadas por conta do adquirente, inclusive taxas de emplacamento e aquisição de placa de identificação (se necessário).**

7.10 – As despesas e procedimentos para regularizar os veículos em que houver necessidade de remarcar a numeração do chassi ou mudança de característica (cor) ficarão a cargo do arrematante.

7.11 – O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

7.12 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no **conhecimento e plena e irrevogável aceitação** dos termos e condições constantes do presente edital e de seus Anexos.

7.13 – Qualquer um dos lotes de bens, indicados no Anexo I deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2026/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

- 7.14** – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
- 7.15** – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 14.133/21, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, sendo cancelada a venda.
- 7.16** – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito no prazo de 5 (cinco) dias e deverão ser dirigidas a LEILOEIRA, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.17** – Todos os participantes do leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108 da Lei Federal nº 14.133/21, e do Código Penal Brasileiro o Art. 335 – “Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem”.
- 7.18** – A simples oferta de lance implica aceitação **expressa** pelo arrematante de **todas as normas e condições estabelecidas neste edital**.
- 7.19** – Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com O NÚCLEO DE LEILÃO e DIVISÃO DE LEILÃO DO DETRAN/AC, no endereço Av. Antônio da Rocha Viana, Nº 2005, Vila Ivonete, na cidade de Rio Branco – AC, em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira ou no site <https://www.wrleiloes.com.br/>.
- 7.20** – Os casos omissos serão resolvidos pelo NÚCLEO DE LEILÃO e Divisão de Leilão do DETRAN/AC.
- 7.21** – Fica eleito o foro da comarca de Rio Branco-AC, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Rio Branco-AC, 19 de fevereiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa

Diretora Presidente

DETRAN/AC

Flavia Correa Duarte Feitosa

Leiloeira Oficial

Mat. Nº 019/2022/JUCEAC

Carlos Alberto Silva Araújo

Chefe de Divisão de Leilão

DETRAN/AC



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2026/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

ANEXO I

CRONOGRAMA DO LEILÃO

Visitação	05, 06 e 09 de março de 2026
Data do Leilão	10 de março de 2026
Data para pagamento	11, 12 e 13 de março de 2026
Emissão de Nota de Venda	A Partir do dia 12 de março de 2026, após confirmação de pagamento
Data para entrada da transferência	A partir do dia 16 a 20 de março de 2026 Observação: Será entregue 140 senhas por dia para atendimento de transferência.
Entrega de Veículos	A partir do dia 16 de março de 2026 - Após confirmação de pagamento, emissão de nota e abertura do Processo de Transferência Leilão.



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2026/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

ANEXO II LISTAGEM DE BENS A SEREM LEILOADOS

LOTE	PLACA	UF	MARCA	MODELO	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	STATUS	OBSERVAÇÃO	VALOR INICIAL
1	QWN0C16	AC	FIAT	Argo 1.0 1.0 Firefly	2023 . 2024	BRANCA	9BD358ACFRYN00282	463509488657560	RECUPERÁVEL		6.692,20
2	KAE7172	AC	VW	Fox Plus 1.6 Total Flex	2007 . 2007	PRETA	9BWKB05Z574090460	BPA151684	RECUPERÁVEL		2.463,10
3	MZO0270	AC	VW	Gol 1000 1.0	1994 . 1995	AZUL	9BWZZZ30ZRT154355	1836408	RECUPERÁVEL	A REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	862,60
4	MZY4027	AC	FIAT	Palio Fire 1.0	2006 . 2007	CINZA	9BD17146G72784802	178F10117094317	RECUPERÁVEL	A REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	2.103,60
5	OXPO920	AC	HONDA	CB 300 R	2013 . 2013	BRANCA	9C2NC4910DR021987	NC49E1D021987	RECUPERÁVEL		1.357,60
6	NAG6176	AC	YAMAHA	XTZ 250 Lander	2012 . 2012	AZUL	9C6KG0210C0052595	G379E026136	RECUPERÁVEL		1.428,60
7	NCO5577	RO	HONDA	XR 250 Tornado	2005 . 2005	PRETA	9C2MD34005R012014	MD34E5012014	RECUPERÁVEL		1.158,50
8	MZW1794	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2010 . 2011	PRETA	9C6KG0460B0006034	G390E005960	RECUPERÁVEL		1.256,10
9	MZO1466	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2007 . 2008	AZUL	9C6KG017080066641	G347E068302	RECUPERÁVEL		1.113,60
10	NAA7994	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2012 . 2013	VERMELHA	9C6KG0460D0075381	G390E075392	RECUPERÁVEL		1.406,20

N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
Av. Antonio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete
CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000
Site: www.wrleiloes.com.br



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2026/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

11	MZY9A87	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2008 . 2008	AMARELA	9C2MC35008R081191	MC35E8081191	RECUPERÁVEL		914,10
12	QWM4A88	AC	YAMAHA	FZ25 Fazer 250 ABS	2020 . 2021	PRETA	9C6RG5010M0065741	G3K1E065754	RECUPERÁVEL		1.899,90
13	QLV7E49	AC	HONDA	NXR 160 Bros	2017 . 2018	PRETA	9C2KD1000JR100055	KD10E0J100122	RECUPERÁVEL		1.582,10
14	PHR9580	AM	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne	2017 . 2018	PRETA	9C2KC2210JR012758	KC22E1J012762	RECUPERÁVEL	Veículo de outra UF (AM), com débitos aproximados de R\$ 1.709,92 (Taxas Detran R\$ 1.251,82 Multas municipais R\$ 458,10). Todos os débitos, taxas e custos de regularização, incluindo transferência, CRV/ATPVe e demais encargos, são de inteira responsabilidade do arrematante. Os valores informados foram consultados em data anterior ao leilão e poderão sofrer alterações até a data da transferência. A emissão dos boletos referentes aos débitos e à transferência ficará a cargo do arrematante. RECALL	1.396,00
15	QLX4033	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2018 . 2019	VERMELHA	9C2KC2200KR029742	KC22E0K029757	RECUPERÁVEL		1.370,80
16	OXF6E65	AC	HONDA	CG 160 Start	2018 . 2018	PRETA	9C2KC2500JR124742	KC25E0J124782	RECUPERÁVEL		1.237,40
17	QLY5J70	AC	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne	2017 . 2018	PRETA	9C2KC2210JR009035	KC22E1J009087	RECUPERÁVEL	RECALL	1.423,90

N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
Av. Antonio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete
CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000
Site: www.wrleiloes.com.br



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2026/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

18	QWM7E41	AC	HONDA	CG 160 Titan S CBS	2019 . 2020	BRANCA	9C2KC2250LR000200	KC22E5L000009	RECUPERÁVEL		1.522,80
19	OXF8507	AC	YAMAHA	Fazer YS 150 SED UBS	2016 . 2017	PRETA	9C6RG3810H0001911	G3F7E013402	RECUPERÁVEL		1.311,80
20	S/1 EMPLAC	**	YAMAHA	Fazer YS 150 SED UBS BlueFlex	undefined . 2025	PRETA	9C6RG3850S0064846	G3F7E128389	RECUPERÁVEL	SEM O 1º EMPLACAMENTO, A REGULARIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	1.822,50
21	QLW4602	AC	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2015 . 2015	PRETA	9C2KC1680FR570579	KC16E8F570579	RECUPERÁVEL		1.282,20
22	NXS3A51	AC	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2014 . 2015	PRETA	9C2KC1680FR560007	KC16E8F560007	RECUPERÁVEL		1.263,80
23	QLV0622	AC	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2014 . 2015	VERMELHA	9C2KC1680FR561533	KC16E8F561533	RECUPERÁVEL		1.286,40
24	NAG9F86	AC	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2015 . 2015	PRETA	9C2KC1680FR700205	KC16E8F700205	RECUPERÁVEL		1.263,80
25	NCA6J06	AC	HONDA	NXR 150 Bros Mix ESD	2013 . 2013	PRETA	9C2KD0540DR143942	KD05E4D143942	RECUPERÁVEL		1.328,60
26	MZO4517	AC	HONDA	NXR 150 Bros ESD	2007 . 2007	VERMELHA	9C2KD03107R018799	KD03E17018799	RECUPERÁVEL		902,50
27	MZO6629	AC	HONDA	NXR 150 Bros ESD	2004 . 2004	PRETA	9C2KD02304R013164	KD02E34013164	RECUPERÁVEL		799,10
28	NXS9668	AC	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2013 . 2014	VERMELHA	9C2KC1680ER416754	KC16E8E416754	RECUPERÁVEL		1.232,90
29	NDJ9607	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2013 . 2014	VERMELHA	9C2KC1660ER508130	KC16E6E508130	RECUPERÁVEL		1.308,30
30	MZT0514	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2010 . 2010	VERMELHA	9C2KC1640AR033821	KC16E4A033821	RECUPERÁVEL		1.068,70

N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
Av. Antonio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete
CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000
Site: www.wrleiloes.com.br



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2026/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

31	MZT7497	AC	HONDA	CG 150 Fan ESi	2010 . 2010	VERMELHA	9C2KC1550AR186522	KC15E5A186522	RECUPERÁVEL		1.018,60
32	OXF1190	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2013 . 2013	PRETA	9C2KC1660DR536477	KC16E6D536477	RECUPERÁVEL		1.238,60
33	NAF0010	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2010 . 2010	VERMELHA	9C2KC1640AR037615	KC16E4A037615	RECUPERÁVEL		1.133,20
34	MZY9327	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2008 . 2008	CINZA	9C2KC08508R108938	KC08E58108938	RECUPERÁVEL		927,70
35	MZO7935	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2008 . 2008	CINZA	9C2KC08508R055993	KC08E58055993	RECUPERÁVEL		927,70
36	MZO9B64	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2007 . 2008	VERMELHA	9C2KC08108R061138	KC08E18061138	RECUPERÁVEL		918,30
37	MZO9J31	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2004 . 2005	PRETA	9C2KC08205R019672	KC08E25019672	RECUPERÁVEL		921,80
38	MZZ3479	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2004 . 2005	VERMELHA	9C2KC08205R024507	KC08E25024507	RECUPERÁVEL		934,00
39	MZO8129	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2004 . 2005	PRETA	9C2KC08505R001160	KC08E55001160	RECUPERÁVEL		853,70
40	NAB9675	AC	YAMAHA	XTZ 125 XE	2011 . 2011	LARANJA	9C6KE1060B0009887	E3D2E029899	RECUPERÁVEL		823,00
41	MZZ7097	AC	YAMAHA	XTZ 125	2007 . 2008	PRETA	9C6KE093080025143	E385E025227	RECUPERÁVEL		769,70
42	NAE8746	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2012 . 2012	VERMELHA	9C6KE1520C0119100	E3G9E118922	RECUPERÁVEL		729,30
43	MZQ8173	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2010 . 2010	ROXA	9C6KE1200A0057873	E3C8E057889	RECUPERÁVEL		781,40

N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
Av. Antonio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete
CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000
Site: www.wrleiloes.com.br



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2026/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

44	MZT5273	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2010 . 2010	VERMELHA	9C6KE1200A0056546	E3C8E056553	RECUPERÁVEL		781,40
45	OVG6H63	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2013 . 2014	VERMELHA	9C6KE1940E0006499	E3L4E006503	RECUPERÁVEL		913,80
46	NAB5409	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2008 . 2009	AZUL	9C6KE120090006296	E3C8E006351	RECUPERÁVEL		641,20
47	MZO8151	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2007 . 2008	AZUL	9C6KE092080171511	E382E170135	RECUPERÁVEL		638,60
48	NAB4698	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2008 . 2009	PRATA	9C6KE120090008213	E3C8E008240	RECUPERÁVEL		641,20
49	MZO5804	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2009 . 2009	PRATA	9C6KE120090016302	E3C8E015940	RECUPERÁVEL		648,40
50	NAE8916	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2012 . 2012	VERMELHA	9C2JC4120CR582355	JC41E2C582355	RECUPERÁVEL		895,40
51	NAA7046	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2010 . 2010	VERMELHA	9C2JC4120AR099579	JC41E2A099579	RECUPERÁVEL		805,50
52	MZR9F24	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2010 . 2010	VERMELHA	9C2JC4120AR082012	JC41E2A082012	RECUPERÁVEL		805,50
53	NAD8A39	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2009 . 2009	PRETA	9C2JC41209R059969	JC41E29059969	RECUPERÁVEL		797,30
54	MZS2178	AC	HONDA	CG 125 Fan	2007 . 2008	CINZA	9C2JC30708R010741	JC30E78010741	RECUPERÁVEL		758,40
55	MZZ9297	AC	HONDA	CG 125 Fan	2007 . 2007	PRETA	9C2JC30707R235818	JC30E77235818	RECUPERÁVEL		739,90
56	MZO8323	AC	HONDA	CG 125 Fan	2005 . 2005	AZUL	9C2JC30705R102135	JC30E75102135	RECUPERÁVEL		719,20

N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
Av. Antonio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete
CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000
Site: www.wrleiloes.com.br



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2026/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

57	MZZ1C73	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2003 . 2003	VERDE	9C2JC30103R201380	JC30E13201380	RECUPERÁVEL	O MOTOR ENCONTRA-SE INSERVÍVEL. A REGULARIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE UM NOVO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	748,50
58	MZO3847	AC	HONDA	CG 125 Titan KSE	2002 . 2002	VERMELHA	9C2JC30212R536414	JC30E22536414	RECUPERÁVEL		695,50
59	MZO3879	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2000 . 2000	PRATA	9C2JC3010YR133835	JC30E1Y133835	RECUPERÁVEL		654,40
60	QWN0G01	AC	HONDA	Biz 110i	2019 . 2020	CINZA	9C2JC7000LR009980	JC70E0L009987	RECUPERÁVEL		1.302,30
61	QWN0A09	AC	HONDA	Biz 110i	2020 . 2020	CINZA	9C2JC7000LR030387	JC70E0L030419	RECUPERÁVEL		1.302,30
62	QWO2B64	AC	HONDA	Biz 110i	2023 . 2023	PRATA	9C2JC7000PR100504	JC70E0P100637	RECUPERÁVEL		1.356,30
63	QLZ9410	AC	HONDA	Biz 110i	2017 . 2018	VERMELHA	9C2JC7000JR001144	JC70E0J001159	RECUPERÁVEL		1.167,40
64	QLX7B48	AC	HONDA	Biz 110i	2018 . 2018	VERMELHA	9C2JC7000JR111441	JC70E0J111443	RECUPERÁVEL		1.204,20
65	QLW0H35	AC	HONDA	Biz 125	2020 . 2020	CINZA	9C2JC4830LR035604	JC48E3L035642	RECUPERÁVEL		1.527,00
66	NXT7314	AC	HONDA	Biz 125	2019 . 2019	VERMELHA	9C2JC4830KR203714	JC48E3K203742	RECUPERÁVEL		1.489,70
67	NXS0C53	AC	HONDA	Biz 125	2017 . 2017	AZUL	9C2JC4830HR301974	JC48E3H302031	RECUPERÁVEL		1.309,10
68	NXT4542	AC	HONDA	Biz 125 EX Mix	2013 . 2013	VERMELHA	9C2JC4830DR023376	JC48E3D023376	RECUPERÁVEL		1.234,00

N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
Av. Antonio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete
CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000
Site: www.wrleiloes.com.br



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2026/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

69	OVG5024	AC	HONDA	Biz 125 ES Mix	2013 . 2013	VERMELHA	9C2JC4820DR086890	JC48E2D086890	RECUPERÁVEL		1.127,60
70	NXT1900	AC	HONDA	Biz 125 EX Mix	2012 . 2013	VERMELHA	9C2JC4830DR012409	JC48E3D012409	RECUPERÁVEL		1.221,70
71	MZO8H41	AC	HONDA	Biz 125 ES	2008 . 2009	VERMELHA	9C2JC42209R005396	JC42E29005396	RECUPERÁVEL		886,90
72	MZO1915	AC	HONDA	Biz 125 ES	2008 . 2008	CINZA	9C2JA04208R146955	JA04E28146955	RECUPERÁVEL		848,30
73	NAE0038	AC	HONDA	Biz 125 Mais	2010 . 2010	AZUL	9C2JC4230AR132178	JC42E3A132178	RECUPERÁVEL		990,40
74	MZT0841	AC	HONDA	Biz 125 ES	2010 . 2010	VERMELHA	9C2JC4220AR302299	JC42E2A302299	RECUPERÁVEL		941,60
75	MZZ8042	AC	HONDA	Biz 125 ES	2009 . 2009	PRETA	9C2JC42209R053741	JC42E29053741	RECUPERÁVEL		876,50
76	NAA9116	AC	HONDA	Biz 125 ES	2010 . 2010	PRETA	9C2JC4220AR325426	JC42E2A325426	RECUPERÁVEL		941,60
77	MZO9353	AC	HONDA	Biz 125 KS	2006 . 2007	PRATA	9C2JA04107R016016	JA04E17016016	RECUPERÁVEL		799,70
78	MZO9388	AC	HONDA	Biz 125 ES	2007 . 2007	VERMELHA	9C2JA04207R088602	JA04E27088602	RECUPERÁVEL		801,80
79	MZO9533	AC	HONDA	Biz 125 KS	2005 . 2006	PRETA	9C2JA04106R809282	JA04E16809282	RECUPERÁVEL		727,40
80	NAE6984	AC	HONDA	Biz 100 ES	2015 . 2015	VERMELHA	9C2HC1420FR027327	HC14E2F027327	RECUPERÁVEL		1.090,50
81	OVG3912	AC	HONDA	Biz 100 ES	2014 . 2014	PRETA	9C2HC1420ER012230	HC14E2E012230	RECUPERÁVEL		1.070,00

N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
Av. Antonio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete
CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000
Site: www.wrleiloes.com.br



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2026/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

82	OVG0528	AC	HONDA	Biz 100 ES	2013 . 2013	VERMELHA	9C2HC1420DR047953	HC14E2D047953	RECUPERÁVEL		1.030,40
83	MZO9818	AC	HONDA	C 100 Biz ES	2002 . 2002	VERMELHA	9C2HA07102R048423	HA07E12048423	RECUPERÁVEL		589,90
84	MZO7337	AC	HONDA	C 100 Biz ES	2003 . 2003	PRETA	9C2HA07103R071023	HA07E13071023	RECUPERÁVEL		676,90
85	MZO2823	AC	HONDA	C 100 Biz	2001 . 2001	PRETA	9C2HA07001R013688	HA07E1013688	RECUPERÁVEL		511,80
86	MZO1967	AC	HONDA	C 100 Biz	1999 . 1999	VERMELHA	9C2HA0700XR043779	HA07EX043779	RECUPERÁVEL		412,80
87	MZO8938	AC	HONDA	C 100 Biz	2000 . 2001	VERDE	9C2HA07001R003866	HA07E1003866	RECUPERÁVEL		527,80
88	MZO1640	AC	HONDA	C 100 Dream	1996 . 1997	AZUL	9C2HA050VTR006065	HA05EV006065	RECUPERÁVEL		669,00
89	NXS7670	AC	YAMAHA	Crypton T115 ED	2012 . 2013	AZUL	9C6KE1550D0013939	E3F6E035941	RECUPERÁVEL		744,60
90	NAE3255	AC	YAMAHA	Crypton T115 ED	2013 . 2014	ROSA	9C6KE1550E0019670	E3F6E041670	RECUPERÁVEL		826,70
91	NXR3888	AC	YAMAHA	Crypton T115 ED	2012 . 2012	VERMELHA	9C6KE1550C0012509	E3F6E034509	RECUPERÁVEL		647,70
92	MZZ9305	AC	YAMAHA	Crypton T115 ED	2010 . 2010	VERMELHA	9C6KE1400A0003475	E3F6E003480	RECUPERÁVEL		548,60
93	NAG2990	AC	YAMAHA	Crypton T115 K	2010 . 2010	VERMELHA	9C6KE1440A0001817	E3F9E001882	RECUPERÁVEL		526,60
94	NAF9197	AC	YAMAHA	Crypton T115 K	2010 . 2010	PRETA	9C6KE1440A0012704	E3F9E012701	RECUPERÁVEL		526,60

N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
Av. Antonio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete
CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000
Site: www.wrleiloes.com.br



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2026/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

95	OAM9C15	AM	DAJIANG	DJ110-7	2012 . 2012	VERMELHA	L1PGXKH90C1001514	LF1P52FMHCC016823	RECUPERÁVEL	Veículo de outra UF (AM), com débitos aproximados de R\$ 737,04 (Taxas Detran R\$ 737,04). Todos os débitos, taxas e custos de regularização, incluindo transferência, CRV/ATPVe e demais encargos, são de inteira responsabilidade do arrematante. Os valores informados foram consultados em data anterior ao leilão e poderão sofrer alterações até a data da transferência. A emissão dos boletos referentes aos débitos e à transferência ficará a cargo do arrematante.	371,60
96	QLU4971	AC	SHINERAY	XY 50 Q	2014 . 2015	VERMELHA	LXYXCBL06F0229349	1P39FMAFA040776	RECUPERÁVEL		404,50
97	NAB3133	AC	HONDA	Pop 100	2013 . 2013	PRETA	9C2HB0210DR412152	HB02E1D412152	RECUPERÁVEL	O MOTOR ENCONTRA-SE INSERVÍVEL. A REGULARIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE UM NOVO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	695,40
98	OVG6745	AC	HONDA	Pop 100	2013 . 2013	LARANJA	9C2HB0210DR444794	HB02E1D444794	RECUPERÁVEL		719,70
99	MZQ7694	AC	HONDA	Pop 100	2010 . 2010	BRANCA	9C2HB0210AR106708	HB02E1A106708	RECUPERÁVEL		645,60
100	NAC1166	AC	HONDA	Pop 100	2011 . 2012	VERMELHA	9C2HB0210CR404641	HB02E1C404641	RECUPERÁVEL		678,40
101	NAE5152	AC	HONDA	Pop 100	2011 . 2011	PRETA	9C2HB0210BR422458	HB02E1B422458	RECUPERÁVEL		661,80

N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
Av. Antonio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete
CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000
Site: www.wrleiloes.com.br



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2026/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

102	MZW7531	AC	HONDA	Pop 100	2008 . 2009	AZUL	9C2HB02109R008441	HB02E19008441	RECUPERÁVEL		629,80
103	MZV6517	AC	HONDA	Pop 100	2008 . 2009	VERMELHA	9C2HB02109R000566	HB02E19000566	RECUPERÁVEL		645,80
104	JWY9933	AC	HONDA	C 100 Biz ES	2004 . 2004	VERMELHA	9C2HA07104R035585	HA07E14035585	RECUPERÁVEL		728,30

N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
Av. Antonio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete
CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000
Site: www.wrleiloes.com.br